

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:** Município de Mondaí**Setor requisitante:** Secretarias Municipais**Responsável pela Demanda:** Secretarias Municipais**Nome do Requisitante:** Arberto Radtke

1. Objeto: Aquisição de placas, púlpito, bandeiras e películas para veículos, incluindo os serviços de instalação quando aplicáveis, destinados a atender às necessidades do Município de Mondaí/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Mondaí/SC quanto à aquisição de placas, púlpito, bandeiras e películas para veículos, incluindo os serviços de instalação quando aplicáveis, visando assegurar a adequada identificação, sinalização, padronização e estruturação dos espaços e bens públicos municipais.

A aquisição de placas destina-se a atender às demandas de identificação e sinalização, contribuindo para a organização dos ambientes, a orientação dos usuários e a identificação dos serviços disponibilizados à população. O púlpito será destinado ao atendimento de necessidades institucionais e protocolares do Município, especialmente em solenidades, cerimônias, eventos oficiais e demais atividades que demandem estrutura adequada para pronunciamentos e manifestações públicas.

As bandeiras, por sua vez, são necessárias para a identificação e representação institucional do Município, bem como para a composição de espaços públicos, prédios administrativos, solenidades e eventos oficiais, contribuindo para a valorização dos símbolos municipais e para a adequada apresentação dos ambientes institucionais. Já as películas para veículos destinam-se à manutenção e à adequação dos veículos que integram a frota municipal, proporcionando melhores condições de utilização, conforto e proteção aos usuários, quando tecnicamente aplicáveis e observadas as exigências legais de trânsito.

A contratação também se justifica pela necessidade de manter os bens e espaços públicos em condições adequadas de apresentação, funcionalidade e conservação, evitando a utilização de materiais deteriorados, danificados ou inadequados às finalidades institucionais. A previsão dos serviços de instalação, quando aplicáveis, busca assegurar que os materiais adquiridos sejam corretamente instalados, proporcionando maior segurança, durabilidade e eficiência na utilização dos produtos, sem a necessidade de contratações complementares para sua adequada aplicação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o atendimento contínuo das demandas administrativas e operacionais do Município de Mondaí/SC, promovendo a organização, a identificação institucional, a conservação dos bens públicos e a adequada realização de atividades oficiais, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	F M E	P M M	F M S	F M A S	TOTA L DAS QUAT.	U N D	MÉDIA	TOTAL
1	Placa indicativa de metal de no mínimo 1m x 1 m, com adesivo refletivo impresso e estrutura ferro galvanizado 20, pintura P.U. montagem de arte, e instalação no local.	1 0	1 2 0	1 0	1 0	150	M 2	R\$ 228,33	R\$ 34.249,50
2	Placa de sinalização de trânsito com "nomenclatura de ruas/bairros" placa com 50x25cm (chapa em ACM com aplicação de vinil adesivo refletivo). Inclusos parafusos, arruelas e instalação nos locais determinados pela solicitante.	x	5 0 0	x	x	500	U n	R\$ 36,81	R\$ 18.405,00
3	Restauração de placa, compreendendo a prestação de serviço com fornecimento de material para limpeza, pintura, adesivagem refletiva, retirada e recolocação de placas.	x	1 0 0	x	x	100	M 2	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
4	Púlpito em acrílico transparente, com base superior de aproximadamente 60x40 cm, base inferior de aproximadamente 60x40 cm, altura maior de aproximadamente 120 cm, altura menor de aproximadamente 110 cm e espessura do acrílico de aproximadamente 10 mm. Com a logo do Município	x	3	x	x	3	U N D	R\$ 1.600,88	R\$ 4.802,64
5	Bandeira do Brasil medindo 0,90 x 1,30, material nylon 240, 100% poliamida de 1 qualidade para uso externo, com as duas faces exatamente iguais, costura com barra dupla. Processo de estampa digital, com dois ilhós.	1 5	1 5	x	x	30	U N D	R\$ 80,89	R\$ 2.426,70
6	Bandeira de Santa Catarina medindo 0,90 x 1,30, material nylon 240, 100% poliamida de 1 qualidade para uso externo, com as duas faces exatamente iguais, costura com barra dupla. Processo de estampa digital, com dois ilhós.	1 5	1 5	x	x	30	U N D	R\$ 82,76	R\$ 2.482,80
7	Bandeira do Município de Mondai, medindo 0,90 x 1,30m, material nylon 240, 100% poliamida de 1	1 5	1 5	x	x	30	U N D	R\$ 85,60	R\$ 2.568,00

	qualidade para uso externo, com as duas faces exatamente iguais, costura com barra dupla. Processo de estampa digital, com dois ilhós.							
8	Confecção e instalação de plotagem de veículos com adesivos em vinil, com diagramação da arte, com policromia digital, aplicação de recorte eletrônico, com tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade (resolução mínimo 1440 DPI), resistente ao sol e a chuva. Obs: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Incluso a retirada da antiga plotagem, se houver.	1 0	2 0	1 0	1 0	50	M 2	R\$ 101,13 R\$ 5.056,50
9	Aplicação de películas de proteção solar em veículos, com tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo, incluso a aplicação e a película	1 5	1 5	5 0	x	80	M 2	R\$ 142,16 R\$ 11.372,80
10	Blocos tipo "Vale Almoço, vale refrigerante, vale sorvete e vale bolo". (No ato da compra será escolhido o dizer), no tamanho 7,5 x 10 cm, contendo 50 folhas numerados em papel comum (offset) com gramatura mínima de 75g/m², impressão frontal em uma cor (1x0), acabamento com picote (serrilha) para destaque, contendo campos: data, quantidade de almoços e assinatura.	x	1 5	x	1 5	30	U N D	R\$ 8,34 R\$ 250,20
								TOTAL R\$ 99.414,14

4. Grau de prioridade da compra: médio

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: setembro

6. Estimativa de valor: R\$ 99.414,14 (noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos).

7. Prazo de entrega/ execução:

7.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, observadas as condições e prazos abaixo estabelecidos:

a) Os itens contratados deverão ser produzidos e, quando aplicável, instalados e conforme solicitação formal da unidade demandante.

- b) A unidade solicitante informará à contratada a forma desejada da arte, podendo fornecer conteúdo, textos, imagens, logotipos institucionais, cores e demais orientações necessárias à elaboração do material gráfico ou de sinalização.
- c) Caberá à contratada a elaboração da arte final, que deverá ser encaminhada para análise e aprovação da unidade solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação e das orientações necessárias.
- d) A produção dos itens somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela unidade solicitante.
- e) Após a aprovação da arte, a contratada deverá realizar a entrega e, quando aplicável, a instalação do item no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.
- f) No caso específico das placas, após a instalação, a unidade solicitante realizará registro fotográfico, com a finalidade de comprovar a correta execução do serviço e subsidiar o recebimento do objeto.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato/ata de registro de preço: Arberto Radtke

Mondai/SC, na data da assinatura eletrônica

ARBERTO RADTKE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA